



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras nº 903/25

1. OBJETO

Aquisição de Talonários de Notificação de Receita Tipo B - (Talonário Azul) confeccionado em gráfica especializada, para dispensação de medicamentos controlados para os pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A rede pública de saúde de Louveira organizou a assistência farmacêutica através de seis farmácias, uma em cada unidade de saúde, além do hospital municipal inaugurado em 29 de junho p. passado e a Central de Suprimentos onde foi estruturado o almoxarifado de medicamentos, diante do preconizado no artigo 6º, alínea “d” da Lei nº 8.080/90.

Conforme já esclarecido, cada unidade possui uma farmácia, **cuja dispensação de medicamentos controlados só pode ocorrer mediante receita especial para atender a Portaria 344/98, sendo que a numeração é conferida e controlada pela Vigilância em Saúde.**

A utilização dos talonários ocorre de acordo com as solicitações dos médicos da rede, quando precisam prescrever medicamentos controlados, cujo fluxo de disponibilização fica centralizado junto às coordenadoras de cada unidade, que cuidam para que nunca falem os receituários dentro da sequência de numeração conforme regras estabelecidas pela Portaria 344/98.

Pois bem, há necessidade de aquisição de talonários da cor azul tipo B, para continuar garantindo a dispensação de medicamentos psicotrópicos de acordo com a legislação atinente nas unidades de saúde solicitantes.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Os talonários são bens de consumo, cujo ciclo de vida se encerra com a utilização.

O valor do quantitativo necessário, autoriza a dispensa de licitação em função do critério monetário, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, além de ser um formato que traz a agilidade necessária para a aquisição.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Conforme descrito na Solicitação de Compra 903/2025.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto do presente termo de referência deverá ocorrer na Central de Suprimentos da Saúde – Almoxarifado Central da Farmácia, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 03- Louveira / SP.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

As entregas dos itens devem ser realizadas no local indicado no referido documento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento das respectivas Ordens de Compras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- Determinar sua complementação, na hipótese da detentora realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a detentora fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A licitante deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores correspondem aos preços praticados no mercado, validados por um orçamento. (Docºs anexos)



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

10. DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 22- Louveira/SP. - Almoxarifado Central da Farmácia, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- A) A modalidade e o número da Licitação;
- B) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- C) Número do item e descrição do produto;
- D) Valor unitário (conf. Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total.

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para os e-mails Nivaldo.saude@louveira.sp.gov.br e Valdir.ribeiro@louveira.sp.gov.br.

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da(s) nota(s) fiscal(ais) e expedição do(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

11, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os talonários em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações do presente Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste termo de referência.

Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

ELIANA BRIANO MELO
Gestora de Contrato

CLAUDIO DE ASSIS ADÃO
Fiscal de Contrato

